

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA NÚMERO UM DE DOIS MIL E VINTE DOIS DO CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CFS/FS, realizada no dia dezesseis de fevereiro, de dois mil e vinte dois, às dez horas, por meio remoto. Estiveram presentes: Prof. Laudimar Alves de Oliveira, Diretor e Presidente da Mesa; Prof.^a Maria Cristina Soares Rodrigues, Vice-Presidente da Mesa; ENF – Solange Baraldi; ENF – Prof.^a Leides Barroso de Azevedo Moura; NUT – Prof.^a Eliana Dos Santos Leandro; ODT – Prof. Tiago Araújo Coelho de Souza; ODT – Prof.^a Eliete Neves da Silva Guerra; FAR – Prof.^a Angélica Amorim Amato; FAR – Prof.^a Marília Barros; PPGCS – Prof.^a Pérola de Oliveira Magalhães Dias Batista; NUT – Prof.^a Kênia Mara Baiocchi de Carvalho; PPGCF – Prof. Guilherme Martins Gelfuso; PPGSC – Prof.^a Ximena Pâmela Diaz Bermudez; PPGENF – Prof.^a Christiane Inocência Vasques; PPGODT – Prof. Leandro Augusto Hilgert; PPGNH – Prof.^a Renata Puppini Zandonadi; Presidente do Col. de Extensão da FS – Prof.^a Sílvia Ribeiro de Souza; Rep. CEF/FS – Prof.^a Flávia Silva Arbex Borim; TEC/NUT – Rodrigo Martins da Silva; SERV. TEC/FAR – Leonardo Sisino de Abreu; Representante Discente – Hellen Cristina Costa Rocha. Justificaram ausência: PPGNH – Prof.^a Raquel Braz Assunção Botelho; CCG/FS – Prof.^a Ana Valéria Machado Mendonça; DSC – Prof.^a Daphne Rattner; DSC – Prof. Natan Monsore de Sá; Representante Discente – Kárita Karyne de Mattos Brusnelo; SERV. TEC/SPG – Kirla de Lima Nakayama. O professor Laudimar Alves de Oliveira deu boas vindas a todos, iniciou a reunião às 10h 07. **Pauta única: Apreciação da Comissão para condução do processo de escolha para indicação dos Cargos de Direção da FS.** O professor Laudimar ressaltou que conforme deliberado na 2ª reunião ordinária realizada no dia 09/02/2022 torna-se necessário que os departamentos informem via SEI os nomes deliberados por seus respectivos colegiados que irão compor a comissão. A professora Angélica informou que o colegiado de Farmácia aprovou a indicação do professor Francisco Neves. A professora Kênia informou que tinha a indicação do Prof Leandro Baia. Entretanto, essa indicação ainda não passou por deliberação do colegiado até o momento desta reunião. O professor Tiago informou que na Odontologia a indicação foi realizada ad referendum, porém irá solicitar que o colegiado através de votação eletrônica, confirme ou não a indicação da professora Carla Ruffeil Moreira Mesquita. O professor Laudimar reforçou que, como se trata de uma deliberação do CFS, faz-se necessário que as indicações sejam devidamente aprovadas pelos seus colegiados. A professora Solange informou que a professora Lara Mabelle Milfont Boeckmann foi a representante escolhida para representar o departamento de Enfermagem. A professora Ximena informou que foi aprovada a indicação da professora Muna Odeh para representar o departamento de Saúde Coletiva. **Encaminhamento:** chefias de departamento deverão encaminhar à direção FS a indicação com os nomes que representarão os departamentos e o número da ata de aprovação. Nesse sentido, assim que todos os departamentos encaminharem os nomes, será convocada uma reunião extraordinária para deliberar sobre o tema. **Informes:** O professor Laudimar esclareceu que estão acontecendo equívocos com relação ao passaporte vacinal por parte de alguns docentes, técnicos e estudantes, no sentido de que neste momento não se está em discussão essa questão de quem é a favor ou contra a vacinação. O diretor Laudimar esclareceu que a Faculdade de Saúde passou a não ser mais um fórum para esse tipo de questionamento. Isso porque, não cabe do ponto de vista administrativo, como instituição, discutir esse ponto nessa esfera, tendo em vista que se trata de uma deliberação do conselho superior. Portanto, aqueles que queiram realizar questionamentos sobre essa questão devem se dirigir à ouvidoria da universidade de Brasília, e não a direção da Faculdade, chefia de departamento, ou mesmo aos chefes de laboratórios. O diretor Laudimar frisou que a FS não tem a prerrogativa de mudar uma determinação do CAD. A professora Pérola Batista, mencionou que estava com 2 dúvidas em relação ao tema. E relatou que uma de suas alunas a informou que teve covid e não poderia tomar a terceira dose isso porque teve covid a menos de 30 dias, entretanto, já se encerrou o período que possibilitaria uma possível transmissão, ou algo nesse sentido. Nesse contexto, a pergunta da professora foi: Se sua aluna poderia entrar na FS, se ela teria que apresentar um teste negativo, ou se ela seria impedida de entrar por não apresentar a 3ª dose. O professor Laudimar informou que do ponto de vista institucional, as Unidades e seus Conselhos devem seguir as regras do CAD, reitoria e DGP. O professor explicou que para evitar conflitos de interpretação sobre as normas, caso algum professor, técnico, ou estudante entenda que a regra é insuficiente, ele(a) tem o legítimo direito de procurar junto às instâncias devidas maiores esclarecimentos. Nesse sentido, qualquer dúvida, deverá ser encaminhado à reitoria via ouvidoria. O

professor Laudimar mencionou que não fará parte do escopo da gestão FS interferir nas determinações do CAD. Nessa linha de informação o professor alertou sobre os riscos que a gestão poderá ter caso venha a fazer alguma interpretação que, por exemplo, entre em conflito com a administração superior, isso poderia gerar um choque de informações até para a comunidade. A professora Pérola questionou também, que antes de sair a portaria do CAD, ela solicitou o comprovante de vacina aos alunos que fossem ter aula prática presencial. E, dos 14 alunos que estão matriculados na turma, somente 7 comprovaram a vacinação, sendo que um deles enviou um documento feito a próprio punho. A professora Pérola citou como exemplo, caso esse aluno chegue na sala do laboratório, ela terá 2 problemas, um por conta do passaporte vacinal e outro pelo fato de ele não estar contabilizado nos materiais que foram preparados para execução desta aula em específico. A professora mencionou que preparou a aula prática para os alunos que enviaram seus comprovantes, isso porque se gasta materiais de alto valor, porém para aqueles que não puderem estar na aula presencial, a aula será gravada no aprender. O professor Laudimar esclareceu que caso ele adentre ao laboratório, a única forma legítima é a norma. Portanto, se ele não for barrado na portaria, pela norma vigente ele não poderá ser barrado de entrar em sala. O professor informou que com relação a questão se a portaria está qualificada ou não, para fazer essa verificação, este ponto poderá ser questionado junto à Ouvidoria e ao próprio CAD. O professor esclareceu que enquanto FS, o que não pode ser feito é criar normas que entrem em conflito ou que se adicionem aquilo que a reitoria já colocou. A professora Pérola salientou que essa conferência do comprovante vacinal por parte do professor da disciplina não contradiz a resolução do CAD, isso porque em sua visão quando ela solicita o comprovante vacinal para aqueles que irão realizar as aulas práticas, essa atitude está em concordância à circular do CAD. A professora Pérola mencionou a circular 4 de 2022, onde ela diz que , opcionalmente, as unidades acadêmicas e administrativas podem elaborar listas com os nomes de servidores, técnicos, administrativos, docentes e colaboradores. Nesse sentido, essa opção de criar lista, em seu entendimento, abre espaço para que o professor possa ter uma lista, e se essa lista foi encaminhada, à chefia imediata ou ao diretor da faculdade, não seria preciso consultar o CAD e a ouvidoria para aplicação da mesma. O professor Laudimar explicou que não vê problema na possibilidade de disponibilizar uma lista na portaria, entretanto a lista não retira a competência de verificação da mesma. Isso porque a lista seria uma facilitadora, e não algo impeditivo. O professor citou como exemplo: Caso algum estudante não esteja contemplado na lista, entretanto, no momento da aula ele apresente o comprovante vacinal, ele não poderá ser impedido de estar na sala de aula. A Professora Ximena Bermudez destacou que realmente se trata de uma discussão complexa, apoiou a fala da professora Pérola, porém ela alertou para questão das relações de poder que podem ocorrer junto aos funcionários da portaria, e frisou que não somente alunos, mas também docentes e técnicos devem apresentar o comprovante vacinal. A professora Leides Moura informou que compreende a preocupação do diretor e do conselho quanto ao cumprimento das normas, e alertou a questão da celeridade que será exigida da ouvidoria para atender a esses questionamentos que surgirem. A professora Leides salientou também a importância de se ter um documento com esses apontamentos que os docentes estão trazendo para que sejam levados junto às instâncias superiores. O Professor Leandro sugeriu que caso algum professor(a) se sinta inseguro quanto a conferência que é realizada na portaria, aquele professor em específico poderá solicitar junto aos discentes. É salientou que se trata de uma liberdade que o professor(a) tem. Porém existindo algum tipo de negativa, ou caso alguém sinta-se constrangido em apresentar o comprovante vacinal esses casos sim poderiam ser enviados à ouvidoria. A professora Kênia Carvalho apoiou a fala do professor Leandro e reforçou que no âmbito do conselho, o que poderia ser realizado é um apoio aos professores que quiserem realizar a verificação do comprovante vacinal, tendo em vista as falhas de conferências que podem ocorrer na portaria. O Professor Guilherme Gelfuso compartilhou sua experiência na prática de disciplinas realizadas principalmente no noturno, e informou que nesse horário não há porteiros no ULEG. Portanto, ele mesmo tem realizado a verificação dos comprovantes vacinais. Após discussão, os membros aprovaram o seguinte **encaminhamento**: todos(as) os(as) docentes e responsáveis pelos laboratórios e demais dependências em geral, no âmbito da FS, poderão, a seu critério e sem prejuízo da verificação firmada e detalhada pela Resolução CAD nº 1/2022 (Doc. SEI nº 7663391), solicitar de modo complementar o comprovante vacinal de todos os participantes nas concernentes atividades que estejam sendo desenvolvidas no contexto de seus respectivos ambientes. Nada mais havendo a tratar, às 12h10, a Vice Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Luana Lima de Oliveira, Tec em Assuntos Educacionais, lavei a presente Ata, que assino juntamente com a Presidente da mesa, Laudimar Alves de Oliveira.



Documento assinado eletronicamente por **Laudimar Alves de Oliveira, Presidente do Conselho da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 16/03/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Lima de Oliveira, Técnico(a) em Assuntos Educacionais da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 21/03/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7766572** e o código CRC **213B132D**.